

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

**Assunto:** Impugnação ao Edital de Concorrência nº 003/2023

Refere-se a impugnação apresentada por CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, aos termos do edital que determinou a abertura do procedimento licitatório, modalidade Edital de Concorrência nº 003/2023, cujo objeto consiste na seleção da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de "empresa responsável para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos produzidos no município de Espumoso", conforme especificações constantes dos anexos da norma editalícia.

Ao depois, no tocante ao mérito, não procede a impugnação apresentada, senão vejamos.

### **I – Da Falta de Minuta do Contrato**

A Empresa informa que não foi anexado Minuta de Contrato junto ao Edital

**Resposta:** Quanto ao Contrato informamos de que ele seguirá o constante do edital, ou seja, na verdade ele estaria previsto no item 8. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

### **II – Da Necessidade de Correção dos Erro das Planilhas do Edital**

A Empresa sobre erro no valor total da planilha de custo e que constou o termo coleta.

**Resposta:** Primeiro queremos destacar que a planilha é um item de orientação de preenchimento, e que como o resultado das toneladas vai para o infinito na planilha do Excel gera casas após a virgula, mas que não tem problema algum e quanto ao termo coleta é só a empresa ajustar, pois o que está sendo licitado é somente o Destino Final.

### **Em conclusão**

Ante o exposto, vai desacolhida esta impugnação apresentada pela impugnante.

Espumoso, RS, 23 de outubro de 2023.

Setor de Licitações

Espumoso - RS